

DECLARAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONDIÇÃO DE ESTABILIDADE

Declaração Extraordinária da Condição de Estabilidade. Barragem de contenção de rejeitos, de resíduos e de reservatório de água em empreendimentos industriais e de mineração no Estado de Minas Gerais.

ANO BASE: 2020

Empreendedor: Mineração Usiminas S.A.

Barragem: Barragem Mina Oeste (SOMISA)

Classe quanto ao Potencial de Dano Ambiental: Classe III

Município/UF: Itatiaiuçu/MG

Declaro para fins de acompanhamento e comprovação junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, que realizei auditoria técnica de segurança na estrutura acima especificada, conforme definido na Deliberação Normativa COPAM nº 87/2005, Decreto Estadual nº 46.993, de 02 de maio de 2016, Resolução Conjunta SEMAD/FEAM nº 2.372, de 06 de maio de 2016 e Relatório de Auditoria Técnica Extraordinária de Segurança elaborado em setembro/2020.

A mencionada estrutura encontra-se estável.

Para melhorar / manter as condições de segurança da barragem foram especificadas as seguintes recomendações que serão implementadas conforme cronograma a seguir:

Tabela 0.1 - Plano de Ações

AÇÃO A SER TOMADA	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
Recomposição de talude de berma inferior próximo ao dreno de pé e avaliar proteção com enrocamento.	Outubro /2020
Adequação de cobertura vegetal berma superior	Rotineiro
Tratamento de formigueiros na crista da barragem	Rotineiro
Reavaliação dos parâmetros utilizados em carta de risco referente ao estéril.	Janeiro/2021
Realização de estudo hidrológico/hidráulico para fechamento da estrutura considerando-se a implantação de acesso localizado ao fundo do reservatório, próximo à ombreira direita.	Janeiro/2021

AÇÃO A SER TOMADA	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
Atualização de carta de risco abordando seções mais atualizadas do reforço de estéril, considerando o instrumento PZ-03 não abordado, estudo para definição dos níveis de controle dos instrumentos INA-02, INA-03, INA-10 e INA-11 e atualização dos níveis para o PZ-09, pois estes encontram-se acima da cota de topo.	Fevereiro/2021

Em anexo, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do Relatório de Auditoria Técnica Extraordinária de Segurança de Barragem.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.



Paulo Roberto de Paiva
Engenheiro Civil
0600465326 – CREASP
CPF: 171.878.426-00



Antônio Neves Santana
Representante Legal do Empreendedor
CPF 327.334.106-87